



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.401/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 045/2022 para **retirar** os servidores Diego Carrafa dos Santos e José Mario Medrado Soares Júnior e **inserir** a servidora Maria das Graças Thomaz França na Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Paloma Francisca de Almeida

MEMBROS

Abedias Ramos de Oliveira
Anderson de Jesus
Adriana Borges dos Santos
Alexandra Delfina da Silva
Antônio do Nascimento Ribeiro
Athos Henrique Vieira e Souza
Carlinho de Sena
Carolina Peres Moreira
Darlan Mendonça Cogo
Dayanne Nascimento Correia
Eliete Souza Paim Neves
Francisco Edilker Dantas Galdino
Francyberg Mota Ribeiro
Hermes Azeredo Valadares
Herondino Barbosa Neto
Hugo Agostini
Ilson Maria de Andrade
Ivis Targa Rodrigues
Jaz Correira do Nascimento
João Adir Oliveira Scardini
João Rodrigues dos Santos
Jocemar da Cruz Silva
José Roberto de Almeida Neves
José Sebastião Domiciano Braz
Josimar de Oliveira Mendonça
Kelly Sena



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 392/2022

Lais Barbosa Maciel
Lara Silveira Rosário
Luiz Philipe Machado
Lyncon Leonardo Lima
Marcos Aurelio Boldrini dos Santos
Maria Vieira Gomes Oliveira
Maria das Graças Thomaz França
Michelyne Bissaro de Souza
Paulo Paschoal Chagas
Petrochely Pereira Leite
Raynara Manzoli Gomes Lírio
Reginaldo Linhares Vitória
Rickson de Oliveira
Salvador Domingos Gomes
Wagner Luiz Fonseca do Rosário

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 045/2022, permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal